

# **Regulamento Eleitoral - Eleições Colegiado de Centro 2014**

A direção do centro setorial Computação e Matemática divulga o presente regulamento para a realização das referidas eleições para o conselho de centro.

## **1. DAS VAGAS**

Será disponibilizada uma vaga para Docente com seu respectivo suplente.

## **2. DO MANDATO**

2.1 O mandato dos Docentes eleitos será de dois (02) anos, a contar da data da posse.

## **3. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

Consta no Anexo I

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão efetuadas na Coordenação do CCMAT, prédio I, na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203, das 10:00h às 17:00h, no período de vinte e três a vinte e sete de março de dois mil e quinze.

4.2 No ato de inscrição, os candidatos integrantes das chapas deverão preencher o "Requerimento de Inscrição" (Anexo II), não sendo aceitas inscrições após o período e horário estabelecidos.

4.3 Recebidas as inscrições, será constatado o preenchimento ou não dos pré-requisitos exigidos para candidatura, homologando ou não as inscrições. Dentre os estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, a mais de 6 (seis) meses de matrícula.

4.5 Serão indeferidas as inscrições:

a) de candidatos cujo "Requerimento de Inscrição" esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;

b) de professores e discente que não pertençam ao CCMAT ;

4.6 Findo o período de inscrições, será divulgada a lista das candidaturas deferidas na coordenação e no quadro de avisos do CCMAT, prédio I, na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203, de acordo com as datas do Anexo I.

## **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

5.1 As chapas poderão distribuir panfletos, utilizar-se de cartazes ou faixas, sem danificar bens da Universidade.

5.2 O uso da rede interna de informática da UEZO para campanha eleitoral está vetado.

5.3 É vedada a propaganda sonora dentro do Campus, bem como a que perturbe as atividades didáticas, administrativas e assistenciais.

5.4 A realização de "boca de urna" não será permitida dentro das dependências em que estiverem instaladas as urnas eleitorais, denominadas seções de votação.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

6.1 As eleições serão realizadas nos dias 7 e 8 de Abril de dois mil e quinze, com a recepção de votos ocorrendo na coordenação, no Prédio I da UEZO, no horário de 10:00 às 17:00

6.2 Não será admitida em hipótese alguma a participação de um candidato em mais de uma chapa.

6.6 O voto será secreto, pessoal e intransferível.

## **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A apuração dos votos ocorrerá na coordenação prédio I, na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203, no dia nove de abril de dois mil e quinze, a partir das 13:00h, e a divulgação dos resultados ocorrerá em até 24h após a apuração e será divulgada no sítio da UEZO [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br) e no quadro de avisos no 3º andar;

7.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos válidos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

Presidente da Comissão Eleitoral

## Anexo I - Cronograma

Inscrições : de 23 a 27 de março

Campanha eleitoral: 30 de março e 2 de abril

Eleições : 7 e 8 de Abril das 10:00 às 17:00

Apuração : 9 de Abril